



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019 DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A PESSOA FÍSICA RENATA DE ALMEIDA COSTA - PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2019, DISPENSA Nº 06/2019.

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a pessoa física, Srª Renata de Almeida Costa, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 66/2019, firmado aos 02 de abril de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que o imóvel locado, situado na Rua Primeiro de Março, nº 327, centro, Igaratinga - MG, fica localizado a Secretaria Municipal de Assistência Social, comportando toda a sua estrutura administrativa.

Considerando que a locação do imóvel, além de comportar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, também é onde funcionam as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando que no imóvel se encontra instalado os serviços de assistência jurídica gratuita à população carente.

Considerando que o imóvel possui localização privilegiada, facilitando o acesso da população usuária dos serviços assistenciais.

Considerando que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis, devendo ser prestados de forma contínua e permanente, visando o atendimento aos usuários demandantes dos serviços oferecidos pela Assistência Social Municipal.

Considerando que o contrato prevê o reajustamento do preço pelo IGP-M (FGV) acumulado após 12 meses de locação.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 56 e parágrafo único, da Lei nº 8.245/1991, com prazo de vigência a partir de 02/04/2020 a 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acertado o reajuste com base no índice IGP-M (FGV) no percentual de 6,817840%, compreendido entre o período de abril de 2019 a março de 2020, passando o valor mensal do aluguel de R\$800,00 para R\$854,54 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 02 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 30 de Março de 2020.


Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante


Renata de Almeida Costa

Contratado

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha 
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2383-3

De acordo:


Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal